

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS - SEPLAF

PORTARIA Nº 12/2023 - SEPLAF

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a formalização do **Contrato nº 013/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e a empresa **a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rua do Lavradio nº 71 - 2º andar - sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixomóvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para funcionamento das Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças -SEPLAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marinete dos Santos Sousa de Oliveira**, Mat. 00510, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima citado para os serviços prestados à SEPLAF;

Art. 2º - Fica o **Gestor** do referido contrato sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), conforme **Portaria nº 432/2023/GAB/SEARH**;

Art. 3º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 6º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 7º - Em casos de ausência ou impedimento da fiscal titular fica desde já nomeada **Teresinha Josinéia Josino de Oliveira**, matrícula **107272**, para atuar em substituição.

Art.8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim 27 de junho de 2023.

GIOVANI RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 001/2022

O Município de Parnamirim-RN, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, torna público, que decidiu tornar SEM

EFEITO a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2022, a qual possui como objeto, a aquisição e instalação de Balança Rodoviária Eletrônica no Transbordo do Município de Parnamirim/RN, veiculada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município, DOM3985, pág. 5 de 22.

Parnamirim/RN, 27 de junho de 2023.

Albert Josué Neto

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 001/2022**

Processo nº 201820174441. ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório nº 201820174441, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição e instalação de Balança Rodoviária Eletrônica no Transbordo do Município de Parnamirim/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. HOMOLOGO a presente licitação à empresa: **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, CNPJ: 46.686.119/0001-60 e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 27 de junho de 2023.

Albert Josué Neto

Secretário Municipal de obras Públicas e Saneamento

EXTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 003/2022**

Processo nº 20201311568. Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, elétricas, instalação de pontos de telefonia, pontos de lógica e de elementos da construção civil com fornecimento de mão de obra e de insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender a rede de imóveis, próprios e alugados que compõem a Secretaria Municipal de Saúde. ADJUDICO o objeto da presente licitação em favor da empresa: **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: CNPJ: 09.235.353/0001-45**, no valor de **R\$ 3.990.000,00 (três milhões, novecentos e noventa mil reais)..**

Parnamirim/RN, 27 de junho de 2023.

Ayla de Fátima C. Da S. Patrício

Pregoeira/SEMOP

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 003/2022**

Acolho a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório nº 20201311568 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 do tipo menor preço por item, que tem por objeto a

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, elétricas, instalação de pontos de telefonia, pontos de lógica e de elementos da construção civil com fornecimento de mão de obra e de insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atender a rede de imóveis, próprios e alugados que compõem a Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGO a presente licitação a empresa **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 09.235.353/0001-45** e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 27 de junho de 2023.

Albert Josué Neto

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0741, de 26 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12.014/2023,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **FRANCISCO MATIAS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1479, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza, com efeitos a partir de **01/07/2023 à 28/09/2023**, referente ao quinquênio 14/10/2002 à 14/10/2007, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0736, de 23 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11.677/2023,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **LAERCIO SANTOS**, matrícula nº 5440, ocupante do cargo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de **01/07/2023 à 28/09/2023**, referente ao quinquênio 17/02/2009 à 17/02/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos